ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, sede da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CDURP** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 38, § 5º, do regulamento do Fundo ("Regulamento") e o artigo 19, §2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presente também a representante da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Luiz Orione Sousa Nunes; Secretária: Sra. Carolina Andréa Garisto Gregório.

Regularmente instalada, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1) Análise e deliberação acerca da inclusão da possibilidade de amortização de cotas do Fundo, incluindo o § 4º no artigo 32 do Regulamento do Fundo.

DELIBERAÇÕES: Após a análise da proposta, foi aprovado, sem nenhuma restrição, pelo único quotista do Fundo:

1) Análise e deliberação acerca da inclusão da possibilidade de amortização de cotas do Fundo, incluindo o § 4º no artigo 32 do Regulamento do Fundo, com a seguinte redação:

Parágrafo Quarto: Na hipótese de alienação de ativos do Fundo, por proposta da Administradora e/ou do Comitê de Investimentos, o valor correspondente ao custo de aquisição dos Ativos, que não for destinado a investimento na aquisição de novos ativos, ou em benfeitorias ou melhorias nos ativos do Fundo, poderá ser utilizado na amortização parcial das cotas do Fundo.

2) Aprovar o novo Regulamento com a inclusão do texto acima.

3) Neste ato, o cotista autoriza a Administradora do Fundo a tomar todas as medidas necessárias para concretizar o deliberado nos itens acima, ficando desde já aprovadas eventuais custas incidentes para a realização das deliberações acima.

A seguir o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia às 10:40 horas.

Luiz Orione Sousa Nunes
Presidente

Carolina Andrea Garisto Gregório
Secretária

COTISTA:

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do
Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP